

Nº 139 - DOU – 25/07/22 - Seção 1 – p.1

**LEI Nº 14.422, DE 22 DE JULHO DE 2022**

Institui o Dia Nacional do Endocrinologista.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Endocrinologista, a ser celebrado anualmente no dia 1º de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes*

Presidente da República Federativa do Brasil